



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 16/2023-L, DE 16 DE MARÇO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR

Jefferson Dias de Araújo, especialista em Preservação do Patrimônio Cultural pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), argumenta em sua dissertação de mestrado intitulada “A valorização de terreiros de matriz africana ou afro-brasileira: um debate jurídico acerca dos instrumentos de proteção no Brasil” que, no espaço de tempo que se sucedeu de imediato à abolição, os principais territórios negros do país terminaram excluídos do tecido social. Utilizava-se a religiosidade católica como maneira de manter a cultura europeia em primeiro plano e silenciar as tradições diversas que há muito grassavam Brasil afora.

Relegada ao esquecimento pelos segmentos de poder da sociedade, a população adepta de religiosidades de matriz africana ou afro-brasileira, enquanto desdobrava-se para escapar das tentativas artificiais de construção de uma identidade nacional homogênea através da difusão de uma contribuição cultural negra estereotipada, driblava tais impasses através da clandestinidade e do sincretismo, alvo de perseguição que sempre foi.

As tradições e religiões de matrizes africanas e indígenas sempre sofreram com incessantes e sistemáticos ataques na história de nosso país. Ivanir dos Santos, babalaô e professor doutor de história comparada da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), argumenta que “as ações de intolerância religiosa, racismo e preconceito estão relacionadas ao interesse dos homens, a partir do seu lugar de poder e dominação. A intolerância religiosa é uma questão mais política do que espiritual”. Nas palavras ainda mais contundentes do historiador e pesquisador Luiz Antonio Simas, “não há intolerância religiosa; há racismo religioso”.

Infelizmente, mesmo em face da precariedade dos dados, que certamente registram casos em quantidade inferior ao que de fato corresponde a realidade, só em 2019 foram registradas 354 denúncias de intolerância religiosa no Brasil — um aumento de 56% em relação aos dados do ano anterior —, com a maioria delas tendo ocorrido na região Sudeste. Deste número, cerca de 60% têm como vítimas praticantes de religiões de matrizes africanas, que são o principal alvo de grupos intolerantes, com crimes que vão desde a depredação de patrimônio material até o homicídio, em casos mais extremos.

São Roque abriga comunidades de rica tradição, como o Quilombo do Carmo, que, no entanto, vê-se constantemente sob ameaça pelas garras do racismo e da intolerância religiosa, que insistem em permear nossa sociedade. Jandira Ferreira, a “Mãe Jandira de Yansã, nasceu no bairro Moreiras, em 1927, vindo a fundar sua casa de santo no

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

bairro Jardim Brasília (Marmeleiro), que hoje pertence a São Roque. Lá exerceu atividade religiosa por muitas décadas nas casas Abassá de Oxalá e Gibalé d'Egunitá. Veio a falecer em setembro de 2017.

O presente projeto, desse modo, pretende reconhecer como de interesse cultural e social para o Município da Estância Turística de São Roque as religiões de matriz africana e afro-brasileira, ensejando o debate prolífico do tema, com a voz dos oprimidos sendo posta em primeiro plano. Será sempre oportuno lembrar das palavras da educadora negra norte-americana Bell Hooks: "furtar-se ao debate racial é sempre uma escolha, uma decisão política, decisão essa que só faz contribuir para a manutenção do racismo e a perpetuação das desigualdades e violências". Este Vereador assume o compromisso de instar o Município a tomar posição ativa nesse processo, propondo que São Roque aborde a questão da intolerância religiosa de maneira sensível, franca e aberta.

Isso posto, PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR, por intermédio do Protocolo N° CETSRS 16/03/2023 – 16:55 3772/2023, de 16 de março de 2023, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI Nº 16/2023-L

De 16 de março de 2023.

Reconhece as religiões de matriz africana e afro-brasileira como de relevante interesse cultural e social para o Município da Estância Turística de São Roque.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reconhecidas as religiões de matriz africana e afro-brasileira como de interesse cultural e social para o Município da Estância Turística de São Roque.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 16 de março de 2023.

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR
(PAULO JUVENTUDE)**

Vereador